

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 020/2015****SEI n.º 0003175-85.2017.6.17.8000****Pregão n.º 18/15 – Eletrônico**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANOBRA COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADA À CATEGORIA DE MANOBRISTA (GARAGISTA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N.º 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 227, em 06/11/2019.

CONTRATADO: **Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda.- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.126.948/0001-56, aqui denominada contratada, com endereço na Rua Piauí, 130, Jardim Brasil II, Olinda/PE, CEP 53.290-180, representada por seu Sócio-diretor, Marcelo Jorge Alves de Luna, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1382955 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 249.151.734-53, residente e domiciliado na Rua Iobi, 96, Cabanga, Recife/PE, CEP 50.090-390.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 18/06/2015, considerando o Memorando 2605 ([1043363](#)), de 14/11/2019, da Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo – SESEC, os Pareceres n.º 1024/2019 ([1051166](#)), de 03/12/2019 e n.º 1079/2019 ([1066524](#)), de 16/12/2019, ambos da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Diretor Geral ([1072736](#)) em 19/12/19, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **AJUSTE** da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º 020/2015, no item “4.4 – A”, referente à redução do percentual do Aviso Prévio Indenizado-API para 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado, a partir de **01/08/2016**, com fulcro na Lei 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei 10.406/2002, bem como na Cláusula Segunda, §2º do Instrumento Contratual.

1.2. **REPACTUAÇÃO** do valor dos serviços do Contrato n. 020/2015, a partir de 1.º de janeiro de 2019 para o vale-alimentação, a contribuição social em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, e o RATXFAP; 1º de fevereiro de 2019 para o piso salarial da categoria; e 1º de abril de 2019 para o auxílio transporte, com fulcro nos artigos 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sétima do referido contrato, conforme quadro a seguir:

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019 (TA 04)							
POSTOS ORDINÁRIOS							
JANEIRO de 2019 (aumento do auxílio alimentação, Contribuição Social, RATxFAP)							
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês Antes da Repactuação	Homem Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após da Repactuação	Repactuação
Manobrista	6	1	R\$ 2.873,58	R\$ 2.821,54	R\$ 17.241,48	R\$ 16.929,24	-R\$ 312,24
Janeiro de 2019							-R\$ 312,24
FEVEREIRO A MARÇO 2019 (FEV – reajuste salarial)							
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês Antes da Repactuação	Homem Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após da Repactuação	Repactuação
Manobrista	6	2	R\$ 2.873,58	R\$ 2.917,02	R\$ 34.482,96	R\$ 35.004,24	R\$ 521,28
Fevereiro a Março de 2019							R\$ 521,28
ABRIL A DEZEMBRO 2019 (auxílio transporte em Abril)							
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês Antes da Repactuação	Homem Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após da Repactuação	Repactuação
Manobrista	6	9	R\$ 2.873,58	R\$ 2.939,94	R\$ 155.173,32	R\$ 158.756,76	R\$ 3.583,44
Abril a Dezembro de 2019							R\$ 3.583,44
Janeiro a Dezembro de 2019							R\$ 3.792,48
Valor do CT 2019 antes da Repactuação					R\$ 206.897,76		
Valor do CT 2019 após a Repactuação					R\$ 210.690,24		
Vigência: 01/01/2020 a 31/07/2020 (TA 05)							
POSTOS ORDINÁRIOS							
Janeiro a Julho 2020							
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês Antes da Repactuação	Homem Mês Após a Repactuação	TOTAL Antes da Repactuação	TOTAL Após da Repactuação	Repactuação
Manobrista	6	7	R\$ 2.873,58	R\$ 2.939,94	R\$ 120.690,36	R\$ 123.477,48	R\$ 2.787,12
Janeiro a Julho 2020							R\$ 2.787,12
Valor do CT 2020 antes da Repactuação					R\$ 120.690,36		
Valor do CT 2020 após a Repactuação					R\$ 123.477,48		
Valor Total da Repactuação							R\$ 6.579,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total da contratação passa a importar em:

a) **R\$ 210.690,24** (duzentos e dez mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para o período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019;

b) **R\$ 123.477,48** (cento e vinte três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o período compreendido entre 01/01/2020 a 31/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE001248, de 20/12/2019

Espécie: Reforço 2019NE000123, de 18/01/2019

Valor: **R\$ 4.104,72** (quatro mil cento e quatro reais e setenta e dois centavos)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda. - EPP

Marcelo Jorge Alves de Luna

Sócio-diretor

CPF/MF 249.151.734-53

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

José Jarbas Macêdo Costa Júnior

CPF/MF: 028.411.714-50



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 23/12/2019, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JORGE ALVES DE LUNA - CPF 249.151.734-53 - Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda.- EPP, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JARBAS MACEDO COSTA JUNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/01/2020, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 07/01/2020, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1074642** e o código CRC **656C282C**.